

Bradesco Seguros S.A.

CNPJ nº 33.055.146/0001-93 – NIRE 35.300.329.091

Grupo Bradesco Seguros Ata Sumária da 174ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.6.2018

Data, Hora e Local: Em 29.6.2018, às 15h, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 17º andar, sala 1.701-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Mesa:** Presidente: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 15.6.2018, dispensada sua transcrição por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para incorporação Kirton Seguros S.A. - CNPJ nº 76.538.446/0001-36 (**Kirton**), visando a promover a reorganização societária, objetivando a consolidação e racionalização das empresas, com a maximização dos recursos disponíveis, simplificação da estrutura societária, com consequente eliminação e/ou redução de custos financeiros, operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção da **Kirton**. Os termos e condições da operação constaram do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado em 15.6.2018, de acordo com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação da **Kirton** por esta Sociedade: a) ratificar a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na Cidade de Barueri, SP, na Alameda Mamoré, 989, Condomínio Edifício Crystal Tower, CEP 06454-040, CNPJ nº 01.407.666/0001-21, CRC/SP nº 2SP023173/O-4 e da GSRA Consultoria Empresarial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Rio Branco, 116, 15º andar, parte, CEP 20040-001, CNPJ nº 02.880.642/0001-58, CRC/RJ nº 003160/O-7, como responsáveis pelas avaliações dos patrimônios líquidos das Sociedades, a preço de mercado e a valor contábil, respectivamente, em 31.5.2018, conforme disposto na Cláusula III do mencionado "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação"; b) aprovar o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre a **Kirton** (Sociedade Incorporada) e esta Sociedade (Sociedade Incorporadora), em 15.6.2018, bem como os seus anexos (Laudos de Avaliação, Balanços Patrimoniais e Memoriais descritivos dos imóveis de propriedade da **Kirton** que serão incorporados por esta Sociedade), tanto na forma como no teor em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; c) de acordo com o disposto na Cláusula VIII do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", considerando a aprovação da operação de incorporação da **Kirton** por esta Sociedade, o capital social desta Sociedade, será aumentado em R\$1.076.136.411,37 (um bilhão, setenta e seis milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e onze reais e trinta e sete centavos), com a emissão de 49.612 (quarenta e nove mil, seiscentas e doze) ações, que serão atribuídas aos acionistas da **Kirton**. Em consequência o "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social, passará a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP: "Artigo 6º) O Capital Social é de R\$8.976.136.411,37 (oito bilhões, novecentos e setenta e seis milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e onze reais e trinta e sete centavos), dividido em 774.414 (setecentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e catorze) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal." Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que a Diretoria desta Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários, tomar todas as providências complementares da operação de incorporação ora aprovada e a proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, ao cancelamento dos registros em nome da **Kirton**, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelos representantes da Acionista presente. aa) Presidente: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Acionista: Bradseg Participações S.A., representada por seus Diretores, senhores Ivan Luiz Gontijo Júnior e Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradesco Seguros S.A. aa) Ivan Luiz Gontijo Júnior - Diretor Geral e Haydewaldo R. Chamberlain da Costa - Diretor Gerente. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP. Certifico o registro sob número 478.747/18-4, em 9.10.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Bradesco Seguros S.A.

CNPJ nº 33.055.146/0001-93 – NIRE 35.300.329.091

Grupo Bradesco Seguros

Ata Sumária da 174ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.6.2018

Data, Hora e Local: Em 29.6.2018, às 15h, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 17º andar, sala 1.701-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Mesa:** Presidente: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 15.6.2018, dispensada sua transcrição por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para incorporação Kirton Seguros S.A. - CNPJ nº 76.538.446/0001-36 (**Kirton**), visando a promover a reorganização societária, objetivando a consolidação e racionalização das empresas, com a maximização dos recursos disponíveis, simplificação da estrutura societária, com consequente eliminação e/ou redução de custos financeiros, operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção da **Kirton**. Os termos e condições da operação constaram do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado em 15.6.2018, de acordo com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação da **Kirton** por esta Sociedade: a) ratificar a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na Cidade de Barueri, SP, na Alameda Mamoré, 989, Condomínio Edifício Crystal Tower, CEP 06454-040, CNPJ nº 01.407.666/0001-21, CRC/SP nº 2SP023173/O-4 e da GSRA Consultoria Empresarial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Rio Branco, 116, 15º andar, parte, CEP 20040-001, CNPJ nº 02.880.642/0001-58, CRC/RJ nº 003160/O-7, como responsáveis pelas avaliações dos patrimônios líquidos das Sociedades, a preço de mercado e a valor contábil, respectivamente, em 31.5.2018, conforme disposto na Cláusula III do mencionado "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação"; b) aprovar o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre a **Kirton** (Sociedade Incorporada) e esta Sociedade (Sociedade Incorporadora), em 15.6.2018, bem como os seus anexos (Laudos de Avaliação, Balanços Patrimoniais e Memoriais descritivos dos imóveis de propriedade da **Kirton** que serão incorporados por esta Sociedade), tanto na forma como no teor em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; c) de acordo com o disposto na Cláusula VIII do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", considerando a aprovação da operação de incorporação da **Kirton** por esta Sociedade, o capital social desta Sociedade, será aumentado em R\$1.076.136.411,37 (um bilhão, setenta e seis milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e onze reais e trinta e sete centavos), com a emissão de 49.612 (quarenta e nove mil, seiscentas e doze) ações, que serão atribuídas aos acionistas da **Kirton**. Em consequência o "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social, passará a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP: "Artigo 6º) O Capital Social é de R\$8.976.136.411,37 (oito bilhões, novecentos e setenta e seis milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e onze reais e trinta e sete centavos), dividido em 774.414 (setecentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e catorze) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal." Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que a Diretoria desta Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários, tomar todas as providências complementares da operação de incorporação ora aprovada e a proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, ao cancelamento dos registros em nome da **Kirton**, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelos representantes da Acionista presente. aa) Presidente: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Acionista: Bradseg Participações S.A., representada por seus Diretores, senhores Ivan Luiz Gontijo Júnior e Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradesco Seguros S.A. aa) Ivan Luiz Gontijo Júnior - Diretor Geral e Haydewaldo R. Chamberlain da Costa - Diretor Gerente. Certidão - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP. Certifico o registro sob número 478.747/18-4, em 9.10.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 15 cm


11 3885.9696